

DELIBERAÇÃO Nº 52/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA FRANCISCO SABINO, a que se inicia na AVENIDA SAQUAREMA, entre o nº 4.081 e a RUA VITORINA SANTANA, e termina em frente á residência de Senhor Carlos Roberto de Mates, em Porto da Reça, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, em 23 de Novembro de 1978.

---

Porphirie Nunes de Azeredo - Prefeito.